

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO**

CNPJ: 06.554.364/0001-08
AV. MARCOS PARENTE, sn, centro
CRISTINO CASTRO-PI, CEP:64.920-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**NFS-e ON-LINE**

SÉRIE "A"
DATA E HORA DE EMISSÃO
13/05/2024

Nº:00309**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 12.247.382/0001-31 NOME/RAZÃO SOCIAL: HOTEL & POUSADA FERREIRA LTDA
INSC. MUNICIPAL: INSC. ESTADUAL: E-MAIL: hotelpousada@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA DAVID CAMPOS, S/N, CENTRO, CIDADE: CRISTINO CASTRO-PI - CEP: 64.920-000
BANCO: CONTA CAIXA AGÊNCIA: CONTA: PIX:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 35.146.752/0001-40 NOME/RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE FORMACAO MANDACARU DE PEDRO II
INSC. MUNICIPAL: INSC. ESTADUAL: E-MAIL: mandacaru@provenet.com.br
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR UCHOA, 270, CENTRO, CIDADE: PEDRO II-PI - CEP: 64.255-000
BANCO: AGÊNCIA: CONTA: PIX:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ORD	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VR. UNID (R\$)	TOTAL (R\$)
001	REFERENTE A SERVIÇO DE BUFFET NO DIA 10/05 PARA 50 PESSOAS DURANTE INTERCÂMBIO NO ÂMBITO DO PROJETO VIVER E CONVIVER. CÓD. BRA/SGP/OP7/Y3/STAR/BD/2022/01	050	28,00	1.400,00

OBSERVAÇÃO

Serviço de Buffet para alimentação 50 pessoas durante Intercâmbio no Âmbito do Projeto Viver e Conviver. Cód. Bra/sgp/op7/y3/star/bd/2022/01

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 1.400,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	DED. DE MATERIAL	BASE DE CÁLCULO %
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALOR LÍQUIDO	TOTAL DAS DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA %	VALOR DO ISS		
1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local da Prestação de Serviço: **CRISTINO CASTRO**

Mes de Competência da Nota Fiscal: **05/2024**

Tipo de Tributação: **NÃO TRIBUTÁVEL**

Recolhimento: **A RECOLHER**

CNAE: **55.10-8-01 - HOTÉIS**

Tipo de Empresa: **SIMPLES NACIONAL**

AUTENTICAÇÃO: <https://nfse.net/>

CÓDIGO: **4C1F64AA-D4BBF84B**



Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
CNPJ: 35.146.752/0001-40
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137
cfmandacaru@hotmail.com

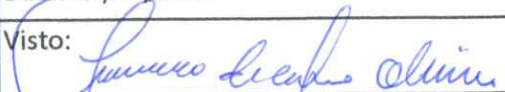


Nome da sua organização: Centro de Formação Mandacaru de Pedro II

Comparação de cotações e seleção do fornecedor

			Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3	
			Nome: HOTEL E POUSADA FERREIRA LTDA		Nome: BENVINDO LTDA		Nome: GURQUEIA PARK HOTELARIA E TURISMO LTDA	
			CNPJ: 12.247.382/0001-31		CNPJ:10.467.378/0001-53		CNPJ: 03.256.196/0001-78	
DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	Preço unitário	Valor total	Preço unitário	Valor total	Preço unitário	Valor total
JANTAR (03 tipos de proteínas,02 tipos de arroz, 02 tipos de salada, 01 tipo de feijão e 01 tipo de massa)	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
			TOTAL	R\$ 1.400,00		R\$ 1.600,00		R\$ 3.495,00

Fornecedor selecionado: **HOTEL E POUSADA FERREIRA LTDA CNPJ: 12.247.382/0001-31**

Justificativa: Ofereceu menor preço no valor total de **R\$ 1.400,00 reais** (um mil e quatrocentos reais), entre as três (03) empresas que forneceram a tomada de preços e participaram da cotação.

Preparado por: Francisco de Castro Oliveira	Aprovado por: Ramony Gomes Mendes Barroso	Aprovado por: Francineth Pereira dos Santos
Data: 09/04/2024	Data: 15/04/2024	Data: 15/04/2024
Visto: 	Visto: 	Visto: 



SGP The GEF
Small Grants
Programme



PPP-ECOS
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA PRODUTIVIDADE ECONÔMICA



Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
CNPJ: 35.146.752/0001-40
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137
cfmandacaru@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

PEDRO II-PI, 09 de abril de 2024.

Organização: **Centro de Formação Mandacaru**

Nome do Projeto: **Viver e conviver, gerando vida e resiliência na paisagem do alto Rio Poti no Piauí.**

A empresa HOTEL E Pousada FERREIRA LTDA - CUPY: 12.247.382/0001-31

Att. Ao Sr(a) OLINEY MENDES ARAÚJO FERREIRA

Prezado (a),

Convidamos a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Descrição do produto/serviço:

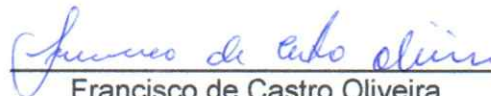
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	JANTAR (03 tipos de proteínas, 02 tipos de arroz, 02 tipos de salada, 01 tipo de feijão e 01 tipo de massa)	UND	50

Demais Condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços praticados no mercado, especificações e demais condições constantes neste documento e deverá ser devolvida com identificação da empresa mediante papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ da mesma. Deve conter unidade, quantidade, valor unitário e valor total.
2. **Condições de pagamento:** os pagamentos ocorrerão após o atesto de fornecimento do produto/serviço mediante Nota Fiscal Eletrônica em até 05 dias uteis desde que a nota fiscal esteja em conformidade. O pagamento poderá ser realizado em duas parcelas, sendo a primeira no ato da contratação e o segundo após a entrega ou prestação do serviço orientado por um Contrato de Prestação de Serviço;
3. **Validade da proposta:** A validade da proposta é até dia 13 de maio do ano de 2024;
4. **Abertura das propostas:** Dia 15 de abril de 2024, as 09h:30min, na sede do CF Mandacaru, Rua Monsenhor Uchoa, 270, Centro, Pedro II-PI.
5. **Prazo de entrega do produto/serviço:** A oferta do serviço será dia 10 de maio.
6. **Entrega da proposta:** Esta proposta deverá ser devolvida no prazo de até dia 12 de abril de 2024.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: 86 98858-2137 / 89 98125-7192

Atenciosamente,



Francisco de Castro Oliveira
COORDENADOR INSTITUCIONAL C.F. MANDACARU

Recebido em: 09 / 04 / 2024.


Assinatura do responsável da empresa



Hotel e Pousada Ferreira

CNPJ:12.247.382/0001-31

Av. David Campos S/N Centro – Cristino Castro-PI

Orçamento

Prezado cliente,

Conforme sua solicitação, seguem discriminadas as informações para a hospedagem do grupo em referência conforme abaixo:

Cliente: Centro de Formação Mandacaru

Nome do evento: Viver e conviver, gerando vida e resiliência na paisagem do alto Rio Poti no Piauí

Data: 10/05/24

Local: Pousada Ferreira

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	JANTAR (03 tipos de proteínas ,02 tipos de arroz,02 tipos de salada, 01 tipo de feijão e 01 tipo de massa)	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

Valor total da proposta R\$ 1.400,00

Declaro que os preços informados estão em conformidade com os preços de mercado, e a empresa cumprirá as condições apresentadas na solicitação.

Cristino Castro – PI, 22 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Hotel e Pousada Ferreira LTDA.

CNPJ:12.247.382/0001-31


Oliney Mendes Araújo Ferreira

CPF: 268.200.563-20



CNPJ 35 146 752/0001-40
 Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,
 64 255-000 Pedro II - PI - Brasil,
 Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137
 cfmandacaru@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

PEDRO II-PI, 09 de abril de 2024.

Organização: Centro de Formação Mandacaru

Nome do Projeto: *Viver e conviver, gerando vida e resiliência na paisagem do alto Rio Poti no Piauí.*

A empresa BENVINDO LTDA - CNPJ: 10.467.378/0001-53

Att. Ao Sr(a) WOLNEY ALVES BENVINDO

Prezado (a),

Convidamos a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.
 Descrição do produto/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	JANTAR (03 tipos de proteínas, 02 tipos de arroz, 02 tipos de salada, 01 tipo de feijão e 01 tipo de massa)	UND	50

Demais Condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços praticados no mercado, especificações e demais condições constantes neste documento e deverá ser devolvida com identificação da empresa mediante papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ da mesma. Deve conter unidade, quantidade, valor unitário e valor total.
2. Condições de pagamento: os pagamentos ocorrerão após o atesto de fornecimento do produto/serviço mediante Nota Fiscal Eletrônica em até 05 dias úteis desde que a nota fiscal esteja em conformidade. O pagamento poderá ser realizado em duas parcelas, sendo a primeira no ato da contratação e o segundo após a entrega ou prestação do serviço orientado por um Contrato de Prestação de Serviço;
3. Validade da proposta: A validade da proposta é até dia 13 de maio do ano de 2024;
4. Abertura das propostas: Dia 15 de abril de 2024, as 09h:30min, na sede do CF Mandacaru, Rua Monsenhor Uchoa, 270, Centro, Pedro II-PI.
5. Prazo de entrega do produto/serviço: A oferta do serviço será dia 10 de maio.
6. Entrega da proposta: Esta proposta deverá ser devolvida no prazo de até dia 12 de abril de 2024.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: 86 98858-2137 / 89 98125-7192

Atenciosamente,

Francisco de Castro Oliveira

Francisco de Castro Oliveira
 COORDENADOR INSTITUCIONAL C.F. MANDACARU

Recebido em: 24 / 04 / 2024.

[Assinatura]
 Assinatura do responsável da empresa





Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
CNPJ: 35.146.752/0001-40
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137
cfmandacaru@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

PEDRO II-PI, 09 de abril de 2024.

Organização: **Centro de Formação Mandacaru**

Nome do Projeto: **Viver e conviver, gerando vida e resiliência na paisagem do alto Rio Poti no Piauí.**

A empresa GURGUEIA PARK HOTELARIA E TURISMO LTDA - CNPJ: 03.256.196/0001-78

Att. Ao Sr(a) MILENE NUVES

Prezado (a),

Convidamos a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Descrição do produto/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	JANTAR (03 tipos de proteínas, 02 tipos de arroz, 02 tipos de salada, 01 tipo de feijão e 01 tipo de massa)	UND	50

Demais Condições:


1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços praticados no mercado, especificações e demais condições constantes neste documento e deverá ser devolvida com identificação da empresa mediante papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ da mesma. Deve conter unidade, quantidade, valor unitário e valor total.
2. **Condições de pagamento:** os pagamentos ocorrerão após o atesto de fornecimento do produto/serviço mediante Nota Fiscal Eletrônica em até 05 dias uteis desde que a nota fiscal esteja em conformidade. O pagamento poderá ser realizado em duas parcelas, sendo a primeira no ato da contratação e o segundo após a entrega ou prestação do serviço orientado por um Contrato de Prestação de Serviço;
3. **Validade da proposta:** A validade da proposta é até dia 13 de maio do ano de 2024;
4. **Abertura das propostas:** Dia 15 de abril de 2024, as 09h:30min, na sede do CF Mandacaru, Rua Monsenhor Uchoa, 270, Centro, Pedro II-PI.
5. **Prazo de entrega do produto/serviço:** A oferta do serviço será dia 10 de maio.
6. **Entrega da proposta:** Esta proposta deverá ser devolvida no prazo de até dia 12 de abril de 2024.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: 86 98858-2137 / 89 98125-7192

Atenciosamente,


Francisco de Castro Oliveira
COORDENADOR INSTITUCIONAL C.F. MANDACARU

Recebido em: 09 / 04 / 2024


Assinatura do responsável da empresa





ORÇAMENTO DE BUFFET

Em Atenção:

PERÍODO: 10 DE MAIO DE 2024

Agradecemos seu contato e interesse em nossos serviços. Segue abaixo o orçamento conforme solicitado.

BUFFET				
VALOR POR PESSOA	DATA	PERÍODO	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR TOTAL
R\$ 69,90	MAIO	JANTAR	50	R\$ 3.495,00

Dead-line confirmação

Forma de Antecipado;

Banco:

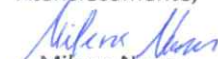
Solicitamos a confirmação via e-mail ou assinatura neste documento para efetivar reserva;

Informações Importantes

- As diárias iniciam às 14h e enceram às 12h. Check-in ou check-out efetuados fora desse horário será efetuado a cobrança de uma nova diária, sujeito a disponibilidade;
- Reservas sem garantia (sem depósito): são CANCELADAS às 18h do dia do Deadline informado para pagamento de 50%;
- Política de Cancelamento: deve ser realizado o cancelamento 72 horas antes do check-in, ficando um crédito para a próxima hospedagem. Posteriormente a esse período não pode ser feito o reembolso.
- Deadline para pagamento: Direto no hotel;

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,


Milene Nunes

Agente de Reservas

Gurgueia Park Hotel

Gurgueia Park Hotelaria e Turismo Ltda. CNPJ: 03.256.196/0001-78

BR 135, km 109 - Cristino Castro - PI

Tel.: 89 98136 - 2000

E-mail: reservas@gurgueiaparkhotel.com.br

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	CENTRO PROJ VIVER CONVIVE
Agência	2428-7
Conta corrente	33984-9

Creditado

Nome	HOTEL & POUSADA FERREIRA
Agência	5601-4
Conta corrente	7534-5
Valor	1.400,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JD180565 ROSA DA SILVA LIMA
	JA894603 ELIZABETE BEZERRA DA SILVA

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA894603 ELIZABETE BEZERRA DA SILVA.



Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
CNPJ: 35.146.752/0001-40
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137
cfmandacaru@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Monsenhor Uchoa, 270, Centro Pedro II -PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.146.752/0001-40, daqui por diante denominada **contratante**, neste ato representada pelo(a) sua Presidenta Elizabete Bezerra da Silva, brasileira, casada, portador do RG nº 2153474, inscrito no CPF sob o nº. 951.540.943-87, residente na rua Sete de Setembro, 745, Bairro mutirão, Pedro II - PI, CEP: 64.255-000 e a empresa Hotel e Pousada Ferreira LTDA, inscrita sob CNPJ: nº 12.247.382./0001-31, localizada na Avenida David Campos s/n, Centro Cristino Castro -PI, CEP: 64920-000, daqui por diante denominada **contratada**, neste ato representada por Oliney Mendes Araújo Ferreira, CPF sob nº: 268.200.563-20, residente na Rua Valdomiro Oliveira, nº 126, Bairro Bela Vista, CEP: 64920-0000, Cristino Castro – PI, no âmbito do Projeto Viver e Conviver, gerando Vida e resiliência na Paisagem do Alto Poti Piauí, contrato BRA/SGP/OP7/Y3/STAR/BD2022/01, executado pelo Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, em parceria com o Instituto Sociedade População e Natureza-ISPAN, através do Programa de Paisagens Produtivas Ecosociais – PPPecos, financiado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e o Fundo Global para o meio Ambiente – GEF, por meio deste instrumento firmam o seguinte acordo:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratar serviços de alimentação para 50 pessoas no intercâmbio “Os caminhos para a manutenção dos ecossistemas através do movimento agroecológico no Alto Rio Poti” na comunidade Laranjeiras no município de Currais - PI, no âmbito do Contrato nº BRA/SGP/OP7/Y3/STAR/BD/2022/01, firmado entre Centro de Formação Mandacaru de Pedro II e o Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPAN, através do Programa de Paisagens Produtivas Ecosociais – PPPecos, financiado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD e o Fundo Global para o meio Ambiente – GEF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. São obrigações do CONTRATANTE:

Orientar a CONTRATADA sobre os procedimentos operacionais necessários à execução do serviço.

2.2. São obrigações do CONTRATADO:



PPP-ECOS
PROGRAMA DE PAISAGENS PRODUTIVAS ECOSOCIAIS



Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
CNPJ: 35.146.752/0001-40
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137
cfmandacaru@hotmail.com

I. Executar os trabalhos necessários à consecução deste Contrato, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos neste Contrato;

II. Responsabilizar-se em garantir alimentação/jantar de qualidade e de acordo com a solicitação do orçamento;

II Responsabilizar-se por todos ingredientes necessários e preparo da alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIÇO

3. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA são os seguintes:

3.1 Fornecer serviço de alimentação/jantar para 50 pessoas;

Serviço	Data	Qty	Valor unt. R\$	Valot total. R\$
JANTAR (03 tipos de proteínas, 02 tipos de arroz, 02 tipos de saladas, 01 tipo de feijão e 01 tipo de massas)	10/05/2024	50	28,00	1.400,00
TOTAL R\$				1.400,00

3.2 Disponibilizar acesso a banheiros masculinos e feminino para uso dos participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 A realização da prestação do serviço ocorrerá na seguinte data:

DATA: 10 de maio de 2024 A PARTIR DAS 19:00 HORAS.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5. O valor total do serviço será de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)

5.1. O pagamento se dará em parcela única no valor global de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) ao término da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de serviço.

§ 1º A quantia será repassada ao **CONTRATADO**, por transferência bancária, levando em consideração os dados bancários a saber:

TITULAR DA CONTA: HOTEL & POUSADA FERREIRA LTDA

CNPJ:12.247.382/0001-31

NOME DO BANCO: Banco do Brasil

NÚMERO E AGÊNCIA BANCÁRIA: 5602-4

NÚMERO E DÍGITO DA CONTA: 7534-5

CIDADE/ESTADO: Cristino Castro - PI





Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
CNPJ: 35.146.752/0001-40
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137
cfmandacaru@hotmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6. A vigência do contrato será até 13/05/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. ACONTRATADA deverá manter em sigilo, durante a vigência do presente termo e mesmo após sua extinção, qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização, criação e outras informações relativas ao CONTRATANTE, seus beneficiários, fornecedores, representantes ou demais envolvidos em qualquer atividade do projeto;

7.2. Para fins do presente contrato, entende-se por informação confidencial:

a) qualquer informação relacionada ao negócio e operações do CONTRATANTE que não sejam públicas;

b) informações contidas em pesquisas, desenhos, designs, propostas, projetos, planos de negócio, venda ou marketing, informações financeiras, custos, dados de precificação, parceiros de negócios, informações de fornecedores e beneficiários, segredos industriais, propriedade intelectual, especificações, expertises, técnicas, invenções e todos os métodos, conceitos ou ideias relacionadas ao negócio do CONTRATANTE.

7.3. É vedado a CONTRATADA repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, exceto quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE.

7.4. A confidencialidade dessas informações independe de aviso prévio da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA considerar toda e qualquer informação relacionada as ações da CONTRATANTE como confidencial.

6.5. Ressalta-se que o dever de confidencialidade permanece mesmo após o término deste Contrato de Prestação de Serviço.

7.6. A violação da obrigação de confidencialidade pode causar a rescisão imediata deste contrato de Prestação de Serviço.

7.7. Em caso de violação desta cláusula a CONTRATADA será responsabilizada pelo pagamento das quantias equivalentes aos danos materiais e/ou morais causados e, ainda, estará sujeito a eventuais penalidades civis e criminais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8. Fica estipulado o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor deste contrato:

Em caso de infração de qualquer das cláusulas deste contrato, ficando ressalvada à parte inocente na faculdade de considerar simultaneamente rescindida a cessão, independentemente de qualquer formalidade notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único: As partes contratantes comprometem-se em cumprir fielmente todas as cláusulas, condições e termos deste contrato, sujeitando-a infratora as consequências da rescisão e penalidades aqui previstas, arcando também com os custos judiciais e extrajudiciais, além de honorários de advogados.





Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
CNPJ: 35.146.752/0001-40
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137
cfmandacaru@hotmail.com

CLÁUSULA NOVA – DAS ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE fica isenta de responsabilidades por falhas cometidas pela CONTRATADA durante a execução dos serviços contratados e por quaisquer atos ilícitos praticados pela CONTRATADA.

A CONTRATADA fica isenta de responsabilidades por quaisquer decorrências legais dos atos da CONTRATANTE, inclusive no tangente aos serviços da CONTRATADA prestados ao âmbito deste contrato.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma perda, acidente danos ou lesões sofridas pela CONTRATADA em serviço ou por qualquer pessoa que para ela preste serviço derivada da execução do trabalho ou por outra razão.

A CONTRATANTE não se responsabiliza por dívidas ou qualquer ônus financeiro decorrente de despesas realizada pela contratada não prevista neste contrato ou não autorizadas pelo/s responsável/is legal/is da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Na eventualidade de haver compartilhamento de dados pessoais para o cumprimento deste contrato, as partes se comprometem entre si a trata-los em atenção as disposições da lei geral de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018) e as demais normas vigentes aplicáveis, respeitando os princípios legais, as bases legais para o tratamento de dados pessoais e todos os direitos dos respectivos titulares.

A CONTRATADA realizará o tratamento dos dados pessoais unicamente para fins de execução das funções a ela atribuídas em virtude de sua relação contratual de prestação de serviços com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA se compromete a não compartilhar dados pessoais a que tenha acesso por virtude de sua relação com a CONTRATANTE com qualquer terceiro sem a autorização expressa e prévia da CONTRATANTE.

A CONTRATADA se compromete a seguir as melhores práticas do mercado a respeito de segurança da informação, de forma a garantir a segurança dos dados pessoais contra acesso não autorizados situações acidentais ou ilícitas destruição perda alteração comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em caso de qualquer acidente de segurança durante o curso do contrato a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE assim que tomar conhecimento do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Este contrato de prestação de serviço é o único instrumento que regula todas as obrigações e direitos das partes contratantes. Eventuais inclusões, exclusões ou alterações de direitos e deveres aqui previstos serão consignadas através de aditivo contratual, firmado entre as partes por escrito.

7.2. As partes elegem o foro de Pedro II, Piauí, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões porventura existentes no presente contrato.




PPP-ECOS
PROGRAMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL



Centro de Formação Mandacaru de Pedro II
CNPJ: 35.146.752/0001-40
Rua Monsenhor Uchoa Nº 270,
64.255-000 Pedro II - PI - Brasil,
Fone: (086) 3271-1473 / 98858-2137
cfmandacaru@hotmail.com

PARÁGRAFO ÚNICO. E, por estarem assim justas e contratadas, CONTRATANTE E CONTRATADA, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Pedro II, 29 de abril de 2024.


Elizabete Bezerra da Silva
CF Mandacaru de Pedro II
CONTRATANTE


Oliney Mendes Araújo Ferreira
HOTEL & POUSADA FERREIRA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Nome: LUANA MARISA DE CASTRO SOUSA 2. Nome: DEJAVAN PEREIRA DA SILVA

Assinatura: Luana Mariza de Castro Sousa Assinatura: Dejavan Pereira da Silva

CPF: 071.285.933-06 CPF: 049.745.403-35



PPP-ECOS